



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que os serviços devem possuir um relatório do acompanhamento que fazem dos protocolos celebrados com as diversas entidades. Afirmou depois que estes edis gostariam de ter acesso ao relatório da câmara municipal face à aferição feita às entidades com as quais mantêm protocolos, pelo que agradeceu que esta informação fosse disponibilizada. -----

Disse seguidamente que tomou recentemente conhecimento que os trabalhadores do município tinham sido notificados para apresentar pedidos de avaliação por ponderação curricular num prazo de cinco dias contados a partir da data da notificação. Defendeu depois que este prazo é demasiado curto para que os trabalhadores possam elaborar o seu pedido em termos minimamente corretos, pelo que solicitou para que este constrangimento fosse tomado em conta. -----

Afirmou seguidamente que tem existido alguma indefinição sobre o que faz e não faz parte da área dos condomínios, questão que se arrasta há algum tempo, pelo que é altura dos serviços analisarem a questão e decidirem o que é e não é público. Disse depois que esta questão acaba por se arrastar para outros serviços, nomeadamente a limpeza urbana, gerando-se a dúvida se o município tem que limpar dentro de determinados condomínios. Afirmou seguidamente que se o município assegurar esta limpeza, coloca-se a questão de saber se se tratam de trabalhos a mais para a empresa de manutenção, podendo representar uma despesa extra porque não estava contabilizada. -----

Disse depois que a manutenção dos espaços públicos não tem sido feita convenientemente, havendo muitas áreas da cidade a necessitar de uma intervenção urgente, situação que só irá piorar quando a época alta chegar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os atuais critérios estabelecidos para a avaliação da ponderação curricular prejudicam em muito a categoria de assistente operacional.-----

Saudou depois a substituição de passadeiras que tem estado a ser feita um pouco por todo o concelho, mas defendeu que se deve melhorar mais a sinalização das mesmas, uma vez que são mais elevadas e podem causar acidentes se os condutores não repararem que se estão a aproximar de uma destas novas passadeiras.-----

Afirmou seguidamente que é muito difícil estacionar na zona do Rossio, pelo que sugeriu que fosse efetuado um controlo das viaturas que podem aceder àquela zona, talvez através da criação de um cartão de residente. -----

Disse depois que tem estado a ser feita uma grande intervenção na estrada que liga as Ferreiras ao Algoz e sugeriu que se fizesse uma rotunda junto ao Café Lisboa por forma a melhorar a circulação do tráfego naquela zona. -----

Perguntou seguidamente qual o ponto de situação das obras da Escola Francisco Cabrita, uma vez que as infraestruturas a construir fazem muita falta e seria desejável que já estivessem a funcionar em setembro do próximo ano. -----

Solicitou ainda o senhor vereador Victor Ferraz o ponto de situação relativamente à construção dos fogos de habitação. -----

O senhor presidente disse que o senhor doutor Paulo Dias está a tratar do relatório de apoio aos clubes e associações.-----

Afirmou depois que a empreitada de requalificação do largo Engenheiro Duarte Pacheco está na fase de projeto, tendo sido encontradas algumas dificuldades nas questões da iluminação pública do local. -----

Disse seguidamente que está já a ser estudada a melhor forma de iluminar as passadeiras. -----

Afirmou depois que vai ver o que pode ser feito na zona do Rossio para melhorar as condições de estacionamento dos residentes.-----

Defendeu seguidamente que tem que se resolver a questão da velocidade na estrada que liga as Ferreiras ao Algoz. -----

Referiu depois que tem que falar sobre as obras da Escola Francisco Cabrita com a senhora arquiteta Orlanda Carvalhal, chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição.-----



Disse seguidamente que já foi pedida uma avaliação do imóvel devoluto adjacente ao Jardim de Infância das Ferreiras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os vereadores não permanentes gostariam de ter acesso ao relatório de acompanhamento dos protocolos celebrados com as diversas entidades. -----

Afirmou depois que a limpeza feita pelos serviços do município em condomínios privados devia ser paga por estes, pelo que o município devia apresentar a respetiva fatura aos mesmos. -----

Defendeu seguidamente que tem havido algum desinvestimento na baixa, pelo que é urgente iniciar as obras de requalificação em várias artérias daquela zona, nomeadamente na praça dos Pescadores, rua e travessa Cândido dos Reis e largo Engenheiro Duarte Pacheco. -----

Terminou referindo que Albufeira tem perdido turistas nos últimos anos, pelo que a câmara municipal devia ter uma postura mais dinâmica para tentar contrariar esta realidade. -----

O senhor presidente disse que o executivo tem trabalhado para melhorar todos os aspetos referidos pelo senhor vereador e lembrou que as obras na avenida 25 de Abril serão iniciadas ainda no presente ano. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que recentemente se deu mais uma grande rotura nos Calijos, o que acontece sempre no mesmo sítio, no entroncamento da rua que vem do Aldi. Afirmou ainda que quando a última rotura se deu, a informação prestada foi a de que se aguardava a chegada de uma peça, pelo que perguntou se a peça já tinha chegado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as roturas têm sido uma constante nos últimos anos, razão pela qual já tem defendido por várias vezes que é urgente e necessário substituir as canalizações. Terminou referindo que há canalizações instaladas com amianto. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

#### **A - GENERALIDADES**

**= ATAS DAS REUNIÕES DE 30 DE JULHO E 6 DE AGOSTO DE 2019 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de julho de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, Rogério Neto. -----

Não participaram na votação as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Sara Serra pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia seis de agosto de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos. -----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Portaria n.º 336/2019, de vinte e seis de setembro**, que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN); -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 51/2019, de sete de outubro**, Declaração de retificação à Lei n.º 96/2019, de 4 de setembro, «Estabelece a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adoção aplicável aos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares»; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 52/2019, de sete de outubro**, Declaração de retificação à Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, «Estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho»; -----



- ◆ **Da Portaria n.º 354/2019, de sete de outubro**, definição dos conteúdos curriculares da formação dos trabalhadores integrados nos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC);-----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2019, de oito de outubro**, que autoriza a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a realizar a despesa com a aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos Corpos de Bombeiros; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 371/2019, de catorze de outubro**, que regula os termos de funcionamento da Linha Nacional de Emergência Social, adiante designada LNES; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 153/2019, de dezassete de outubro**, que altera o prazo de garantia para acesso ao subsídio social de desemprego; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 156/2019, de vinte e dois de outubro**, que regula a criação e manutenção de um sistema de recolha, registo e análise de dados sobre ciência e tecnologia;-----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 157/2019, de vinte e dois de outubro**, que regula a forma do ato de instituição e o Regime do Registo de Fundações; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 158/2019, de 22 de outubro**, que cria a Janela Única Logística, transpondo a Diretiva n.º 2010/65/UE;-----
- ◆ **Do Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de vinte e dois de outubro**, que altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito; -----
- ◆ **Do Mapa Oficial n.º 9-A/2019, de vinte e dois de outubro**, que publica o Mapa oficial com o resultado da eleição e a relação dos deputados eleitos para a Assembleia da República em 6 de outubro de 2019; -----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 59/2019, de vinte e cinco de outubro**, que ratifica o Protocolo Adicional à Carta Europeia de Autonomia Local Relativo ao Direito de Participar nos Assuntos das Autarquias Locais, adotado em Utreque, em 16 de novembro de 2009;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 218/2019, de vinte e cinco de outubro**, que aprova o Protocolo Adicional à Carta Europeia de Autonomia Local Relativo ao Direito de Participar nos Assuntos das Autarquias Locais, adotado em Utreque, em 16 de novembro de 2009; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 161/2019, de vinte e cinco de outubro**, que cria o Fundo Revive Natureza para a promoção da recuperação de imóveis devolutos inseridos em património natural; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 164/2019, de vinte e cinco de outubro**, que estabelece o

regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Victor Ferraz referiu-se ao facto do município ser sócio fundador da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, tendo o senhor Ricardo Clemente dito que o senhor presidente vai tomar posse na direção da APAL, situação com a qual os vereadores não permanentes não concordam uma vez que o senhor presidente é também presidente de várias outras entidades, o que faz com que nem sempre possa desempenhar o cargo de presidente da câmara municipal como deveria. -----

A senhora vice-presidente disse que já foi solicitado um parecer à Divisão Jurídica e de Contencioso sobre uma eventual incompatibilidade no desempenho dos dois cargos por parte do senhor presidente. -----

**= INFORMAÇÕES - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NA LISTA CANDIDATA À DIREÇÃO DA APAL - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

*"Exm.ª Sr.ª Vice-Presidente, Compulsados os elementos anexos à etapa 1 da presente distribuição e bem assim a legislação aplicável, designadamente o n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto dos eleitos Locais, alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, e o n.º 3 do artigo 7.º todos do Regime Jurídico do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Políticos (Lei 52/2019, de 31 de julho e tendo em conta que, tal como consta na Proposta o Município de Albufeira é socio fundador da Associação em causa, não existe, em nosso entendimento e salvo melhor opinião, impedimento legal a que a digníssima Câmara Municipal aprove a Proposta*



apresentada. -----

É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V. Ex.ª." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a alteração do horário do transporte solicitado, para deslocação ao Aeroporto de Lisboa, com saída às vinte e três horas e cinquenta minutos do dia dezoito de outubro corrente e regresso no dia dezanove de outubro também corrente às quatro horas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - CBA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias de outubro corrente:-----

- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Tavira no dia treze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia doze;-----

• Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia doze; -----  
bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias de novembro próximo:-----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída às seis horas no dia nove e regresso às vinte e duas horas, no dia dez; -----
- Junta de Freguesia de Paderne, para deslocação a Vidigueira, com saída às oito horas e regresso às dezoito horas, no dia dezanove; -----
- FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para deslocação a Lagoa, com saída às sete horas e trinta minutos e regresso às quinze horas, no dia um; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro, no dia dois, com saída às dezasseis horas e trinta minutos e regresso às vinte e um hora e trinta minutos, a Portimão, no dia nove, com saída às quinze horas e regresso às vinte e uma horas, a Martinlongo, no





dia dezasseis, com saída às catorze horas e regresso às vinte e uma hora e trinta minutos, e a Portimão, no dia dezassete, com saída às quinze horas e regresso às vinte e uma horas;-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia dez, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas e trinta minutos, e a Ferragudo, no dia dezasseis, com saída às dez horas e regresso às catorze horas;-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, no dia nove, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Loulé, no dia dez, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas, a Olhão, no dia dezasseis horas, com saída às nove horas e regresso às catorze horas, à Quinta do Anjo - Setúbal, no dia dezasseis, com saída às nove horas e regresso às vinte horas, a Quarteira, no dia dezasseis, com saída às nove horas e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, e a Portimão, no dia dezassete, com saída às nove horas e regresso às catorze horas;-----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a São Bartolomeu de Messines, no dia nove, com saída às nove horas e trinta minutos e regresso às treze horas e trinta minutos, a Estômbar, no dia dez, com saída às nove horas e trinta minutos e regresso às catorze horas, a Quarteira, no dia dezasseis, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às treze horas e trinta minutos, a Odiáxere, no dia dezassete, com saída às treze horas e regresso às dezoito horas e trinta minutos, e a Loulé, no dia dezassete, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às catorze horas e quinze minutos;-----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia três, com saída às nove horas e regresso às quinze horas, a Faro, no dia nove, com saída às catorze horas e quarenta e cinco minutos e regresso às vinte horas e quarenta e cinco minutos, a Ferragudo, no dia nove, com saída às dez horas e regresso às quinze horas, a Faro, no dia dezasseis, com saída às doze horas e regresso às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e a Ferragudo, no dia dezasseis, com saída às oito horas e regresso às treze horas;-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----**

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

#### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e três de outubro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Lagos, no dia dez de novembro próximo, com saída às doze horas e trinta minutos e regresso às dezanove horas, e a Quarteira, no dia dezassete de novembro também próximo, com saída às oito horas e trinta minutos e regresso às catorze horas, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora



aprovados. -----  
Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto nas alíneas o) e u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, na realização da Procissão da Padroeira da Nossa Senhora da Esperança de Paderne, no dia treze de outubro também corrente, em Paderne, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de setecentos euros, para suportar os custos relacionados com a realização da procissão, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob a forma legal, sendo que a entidade beneficiária fica informada de que deverá ter em consideração as disposições legais previstas no disposto no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze traço B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto na sua atual redação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Freguesia da Guia, na realização do Encontro Solidário de Motorizadas Antigas, no dia vinte de outubro também corrente, através da cedência de trezentos sacos promocionais do Município, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ROTARY CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Rotary Clube de Albufeira, na realização do Seminário Distrital Rotary Foundation, no dia dezanove de outubro também corrente, através da disponibilização da sala de reuniões do 1.º andar e do Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE E ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES**

**- DELEGAÇÃO SUL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Administração Regional de Saúde do Algarve e à Ordem dos Psicólogos Portugueses, na realização de uma reunião de trabalho dos psicólogos sobre o tema "Saúde Mental no Algarve, desafios para um trabalho em rede", no dia dez de outubro também corrente, através da disponibilização da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - FPPDAM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA DE ALTO MAR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à FPPDAM - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar, na realização do Campeonato



do Mundo de Pesca Desportiva em Barco Fundeado - Clubes 2019, entre os dias dezanove e vinte e seis de outubro também corrente, através da promoção do evento através dos canais próprios e colaboração na organização da Cerimónia de Abertura e de Encerramento, do transporte com dois (2) autocarros para um passeio turístico pelo concelho, no dia vinte e cinco de outubro, entre as nove horas e as dezasseis horas, de recursos técnicos e humanos necessários aos diversos momentos do Campeonato, da disponibilização de Pódio para Cerimónia Final, da oferta de duzentos sacos com brindes alusivos a Albufeira e da comparticipação financeira até o valor máximo de vinte e cinco mil euros mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada, sendo que a entidade beneficiária fica informada de que deverá ter em consideração as disposições legais previstas no disposto no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze traço B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto na sua atual redação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Federação Portuguesa de Futebol, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização dos jogos das selecções nacionais de futsal de juniores e seniores feminino nos dias 9, 10 e 11 de Dezembro no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----*
- 3. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos; -----*
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de -----*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Portuguesa de Futebol através do seguinte: -----

- Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 9 de Dezembro para treinos das equipas; no dia 10 de Dezembro entre as 15h30 e as 23h30; e no dia 11 de Dezembro entre as 16h30 e as 23h30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Moto Clube de Albufeira, solicitar apoio para realização do evento, denominado "Subida Impossível", que terá lugar nos dias 9 e 10 de Novembro no concelho de Silves. -----

Considerando que:-----

1. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
2. Se trata de um evento promovido pelo Moto Clube de Albufeira com sede em Albufeira e que tem como objetivos a promoção da cultura, desporto e atividades recreativas em geral, nomeadamente com a organização de passeios motociclistas, concentrações, encontros de motociclistas a nível nacional e internacional, organizar e participar em provas desportivas; -----
3. Que não foi possível a realização do evento no Concelho de Albufeira, devido à inexistência de condições morfológicas específicas para a realização da actividade; --
4. Que é intenção do Motoclube de Albufeira doar uma viatura moto 4 e respectivo equipamento à Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira mediante as verbas adquiridos no evento.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Impressão de 500 cartazes A3 nos serviços da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALBARBELL - CLUBE DE HALTEROFILISMO DE**



### ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela Associação Albarbell - Clube de Halterofilismo de Albufeira é solicitado apoio para a realização de uma prova de Cross Fit, a "Albufeira Throwdown", que irá decorrer nos dias 1, 2 e 3 de Novembro no Hotel Victoria Beach & Sports e na Praia da Falésia.--*

*Considerando: -----*

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----*
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar aproximadamente 250 pessoas de todo o país; -----*
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; -----*
- 4) Proporciona a todos os participantes uma experiência rica de sensações numa zona privilegiada para a prática desportiva; -----*
- 5) A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----*
- 6) Que, do ponto de vista turístico, esta é mais uma actividade que poderá contribuir para diversificar a oferta turística, neste caso através de um acontecimento desportivo que dará a conhecer uma unidade hoteleira do concelho com todas as condições para a prática desportiva; -----*
- 7) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

*Proponho: -----*

- Autorizar o Licenciamento do evento; -----*
- Cedência de 3 rolos de fita balizadora que a DDJ tem ao seu dispor; -----*
- Empréstimo de 30 baias; -----*
- Cedência de 3 Wc´s através do procedimento de "Locação de módulos sanitários e outros para mercados quinzenais e outros eventos" que se encontra em vigor; -----*
- Apoio à divulgação da prova através dos meios ao dispor da Câmara e sem custos acrescidos; -----*
- Atribuição à Associação de uma participação financeira até um valor máximo de € 1.150,00 (mil, cento e cinquenta euros) atribuída em função dos devidos*

documentos comprovativos das despesas efectuadas, para fazer face a outros custos de operacionalização do evento." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ALBUCCOOP RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ALBUCCOOP Radio Táxis de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à quinta-feira das 21:30h às 23:00h até dia 12 de Março de 2020." -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água à quinta-feira, das 21:30h às 23:00h, até dia 12 de Março de 2020." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - COMANDO TERRITORIAL DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela GNR - Comando Territorial de Faro - Destacamento Territorial de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, à terça e quinta-feira das 21:30h às 23:00h até 30 de Junho de 2020." -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos





equipamentos desportivos municipais;-----

3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----

4. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro;-----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA à terça e quinta-feira, das 21:30h às 23:00h, até dia 30 de Junho de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - TREINOS NA ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Clube Patinagem de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos e Salas Polivalentes, do Concelho, até 30 junho de 2020.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----

2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----

3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----

4. De acordo com as intenções de ocupação das instalações desportivas do concelho enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapas em anexo; -----

5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens;-----

6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os seguintes critérios (sem ordem de importância): -----

a) Modalidade federada ou não federada;-----

b) Os horários e dias da semana que as actividades/modalidades desportivas ocuparam

em anos anteriores; -----

c) O escalão etário dos praticantes em função dos horários disponíveis, dando primazia aos seguintes pedidos: -----

d) Entre as 18:00h e as 20:00h: praticantes até os 14 anos; -----

e) Entre as 20:00h e as 21:30h: praticantes até os 16 anos; -----

f) Entre as 21:30h e as 23:30h: praticantes com mais de 17 anos.-----

g) A modalidade e a especificidade da instalação desportiva; -----

h) Uma distribuição equilibrada e equitativa de horários, tendo em conta as necessidades dos clubes, o escalão etário, os atletas praticantes e as disponibilidades das instalações; -----

7. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos:-----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar os Pavilhões Desportivos (Pavilhão Desportivo de Olhos de Água e Pavilhão Desportivo da Guia), para a realização de treinos e actividades na época desportiva 2019/2020, que tem início após deliberação de Reunião de Câmara e fim a 30 de Junho de 2020;-----
- Retirar do mapa do Pavilhão Desportivo de Olhos D' Água a quinta-feira no horário entre as 20:00 e as 21:30 horas e a segunda e quinta-feira entre as 21:30 e as 23:00 horas ao clube Bellavista DC; -----
- Atribuir no mapa do Pavilhão Desportivo de Olhos D' Água a sexta-feira entre as 21:30 e as 23:00 horas ao clube Bellavista DC;-----
- Atribuir no mapa do Pavilhão Desportivo de Olhos D' Água a quinta-feira entre as 20:00 e as 21:30 horas ao Clube de Patinagem de Albufeira;-----
- Retirar do mapa do Pavilhão Desportivo da Guia a segunda-feira no horário entre as 17:30 e as 18:30 horas ao Clube de Basquete de Albufeira; -----
- Atribuir do mapa do Pavilhão Desportivo da Guia a terça-feira no horário entre as 17:30 e as 18:30 horas ao Clube de Basquete de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -**

**EVENTOS/ATIVIDADES NA ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de



*Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, Associação Portuguesa Kiai Yamabushi Ryu, Associação Centro Karate Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, Karaté Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Federação Portuguesa de Krav Maga, Futebol Clube Ferreiras, Clube Patinagem de Albufeira, Juventude Desportiva de Paderne e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de jogos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões desportivos do Concelho, para a época desportiva 2019/2020. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----*

*Proponho que: -----*

*A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----*

- *Autorizar os referidos clubes a utilizar as Instalações Desportivas (Pavilhão da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão Desportivo da ESA, Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira, Pavilhão Desportivo da Guia e Pista de Atletismo), para a realização de jogos e actividades na época desportiva 2019/2020, sempre que exista disponibilidade de espaço e horário para as solicitações dos mesmos.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO  
- COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, vem através de documentos anexos solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 5 de novembro, entre as 10H00 e as 18H00, para realização de uma Ação de Formação sobre "Formação Prática em Titulação" e dia 4 de dezembro, entre as 10H00 e as 18H00, para realização de uma Ação de Formação sobre "Formação Inventário".*-----

*Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI.*-----

*Considerando:*-----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;*-----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;*-----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;*-----
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*-----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;*-----

-----**PROPONHO**-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de Formação*



sobre "Formação Prática em Titulação" e Ação de Formação sobre "Formação Inventário" à OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 5 de novembro e 4 de dezembro, entre as 10H00 e as 18H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 25 de novembro, das 14H30 às 17H30 e 26 de novembro, das 15H00 às 18H00, para realização de um ciclo de workshops, destinados a empresários do Turismo do Algarve.* -----

*Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projecção, quadro branco e canetas.* -----

*Considerando:* -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização das atividades;* -----
- c) Que a realização das mesmas não envolve o pagamento de horas extraordinárias;* -----
- d) Que os workshops contribuirão para reforçar as competências dos empresários do Turismo do Algarve, nas áreas da gestão, tecnologia e organização do trabalho;* -----
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;* -----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o pedido da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal nos seguintes termos:* -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25 de novembro, das 14H30 às 17H30 e 26 de novembro, das 15H00 às 18H00, para realização de um ciclo de workshops, destinados a empresários do Turismo do Algarve.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 12 e 13 dezembro de 2019 entre as 9h30 e as 18h. -----  
A Sala de Reuniões está disponível nos dias e horas solicitados.*-----

*Considerando:* -----

1. *Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros têm como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos;* -----
2. *Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS;* -----
3. *Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes;* -----
4. *Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo;* -----
5. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

-----**PROPONHO**-----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de*



*Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019 entre as 9h30 e as 18h." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= PROTOCOLOS - SISEP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE SEGUROS DE PORTUGAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal veio solicitar a formalização de um protocolo de desenvolvimento de FPCT - formação prática em contexto de trabalho do formando Lólia Martins de Oliveira, do curso de Técnico de Comunicação e Serviço Digital, com início em 30 de outubro e termo em 29 de novembro de 2019, num total de 138 horas. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de FPCT do formando Lólia Martins de Oliveira, na DCRPRI - Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe da DCRPRI, Dr. Cristiano Cabrita; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de FPCT, para decorrer a partir de 30 de outubro e terminar em 29 de novembro de 2019; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o SISEP, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de formação prática em contexto de trabalho nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual*

fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Agrupamento de Escolas de Ferreira, veio solicitar a formalização de um protocolo para a implementação do PIT - Plano Individual de Transição do aluno Fábio José Martins Pombinho, no Centro de Bem Estar Animal de Albufeira, às terças-feiras, das 14h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, num total semanal de 6 horas, com início em 5 de novembro de 2019 e termo em 9 de junho de 2020. -----*

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina à implementação do PIT do aluno Fábio José Martins Pombinho, no Centro de Bem Estar Animal de Albufeira;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Veterinária Municipal, Dra. Cristina Simões;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao aluno a implementação do PIT, às terças-feiras, das 14h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, num total de 6 horas semanais, para decorrer a partir de 5 de novembro de 2019 e terminar em 9 de junho de 2020; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----





*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo para implementação de plano individual de transição nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"Considerando que: -----*

- 1. Existem no Algarve o total de 21.378 pessoas com deficiência/incapacidade (dados censos 2011) e apenas de 28 Instituições que dão apoio a estas. No concelho de Albufeira o total de população é de 1611 pessoas com deficiência/incapacidade (dados censos 2011), mas apenas tem quatro Instituições (SCMA, APEXA, AHSA, Fundação da Silva Leal) e três Agrupamentos Escolares, onde existem três unidades de apoio ao ensino especializado para fazer face a este número concluindo-se, assim, que a resposta dada neste âmbito, fica aquém do necessário;-----*
- 2. Na sequência da identificação da carência de respostas sociais às necessidades decorrentes para pessoas deficientes e seus familiares, face à necessidade de minimizar os encargos psicossociais das famílias que têm a seu cargo pessoas com deficiência física, mental ou sensorial e de apoiar o desenvolvimento da pessoa com deficiência ou incapacidade para a sua valorização pessoal, pretende o Município de Albufeira levar a cabo a cedência de cinco imóveis, para lograr atingir os objetivos e missão da APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE (adiante designada por "APEXA"), particularmente do projeto "Ágora - Projeto de Soluções Integradas em Contexto Educativo e Terapêutico, Centro Social e Comunitário", adiante designado por "ÁGORA";-----*
- 3. A "APEXA" tem vindo, ao longo de mais de uma década de existência, a implementar projetos sociais diretos no apoio a pessoas com deficiência, sendo transversal a muitos tipos de deficiência e a todas as idades, criando toda uma rede de respostas sustentáveis e de continuidade planeando, entre as mais, intervenções não só terapêuticas mas também sociais amplamente reconhecidas, tendo já participado,*

enquanto entidade gestora e coordenadora de projetos vencedores, como por exemplo "Prémio SIC Esperança", "Programa Escolhas", "Movimento Mais Para Todos - Projeto Agitar", entre outros; -----

4. O Município de Albufeira pretende apoiar a "APEXA" na prossecução do projeto "Ágora - Projeto de Soluções Integradas em Contexto Educativo e Terapêutico, Centro Social e Comunitário";-----
5. O projeto "ÁGORA" centra-se numa plataforma de apoio a pessoas com deficiência e a famílias ou pessoas em desfavorecimento social, no concelho de Albufeira, tendo como principais objetivos: promover o bem estar de jovens e adultos com incapacidade moderada e grave, que se encontrem em situação de dependência; fomentar o desenvolvimento global de crianças a partir dos 6 anos de idade com deficiência que não disponham de acompanhamento especial por parte das escolas e centros hospitalares; assegurar o acesso a um conjunto de serviços terapêuticos (Psicologia, Fisioterapia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional) que melhorem as condições físicas e mentais dos beneficiários, pretendendo chegar a mais de 180 pessoas que necessitem do seu apoio; -----
6. Compete ao Município prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----
7. O Município de Albufeira tem, ao longo dos anos, estabelecido parcerias com a "APEXA", no sentido de contribuir para a melhoria das respostas sociais às suas populações, o que faz, de entre outros meios, através de cedência de equipamentos; -
8. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "APEXA" assumem vital relevo social no concelho de Albufeira, sendo uma instituição de referência no Algarve, desenvolvendo respostas adequadas à inclusão de pessoas com deficiência nas áreas da saúde, reabilitação, lazer, desporto, educação, formação e trabalho, promovendo o direito à igualdade de oportunidades e à melhoria de vida dos seus utentes. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ceder o uso de cinco imóveis à APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "A" DO PRÉDIO URBANO CONSTITUÍDO SOB O REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NO N.º 9 DA RUA DO PARQUE, LOTE 4, E 11 E 11-A DA RUA DA LADEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, COMPOSTO POR PARQUE DE ESTACIONAMENTO COM 305 LUGARES NOS OLHOS DE ÁGUA =**

Foi apresentada a minuta da escritura pública de compra e venda de uma fração autónoma designada pela letra "A" do prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal no número 9 da Rua do Parque, Lote 4, e 11 e 11-A da Rua da Ladeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, composto por parque de estacionamento com 305 lugares nos Olhos de Água, a celebrar com Sonintur - Sociedade Nacional de Investimentos e Turismo, S.A., documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a escritura pública de compra e venda de uma fração autónoma designada pela letra "A" do prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal no número 9 da Rua do Parque, Lote 4, e 11 e 11-A da Rua da Ladeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, composto por parque de estacionamento com 305 lugares nos Olhos de Água, cuja minuta se aprova. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - 100 REGRAS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS, LDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em nove de outubro corrente, através do qual determinou informar o requerente 100 Regras - Administração e Gestão de Ativos, Lda. de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua da Cotovia, Lote 8, Bloco D, 1.º Esq., freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 2335, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 6430, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**

## PORTUGUESES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

a) O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses deliberou, na sua reunião realizada em 11 de Outubro de 2019, realizar nos dias 29 e 30 de Novembro de 2019, o XXIV Congresso Nacional da ANMP;-----

b) Naquele Congresso, os municípios portugueses procuram encontrar soluções inovadoras e sustentáveis de investimento local, criação de emprego, desenvolvimento e melhoria das condições de vida das populações; pelo que se vislumbra importante assegurar a representatividade deste Município naquele Encontro;-----

c) Mediante ofício datado de 11 de Outubro de 2019, o Senhor Presidente da Mesa do Congresso da ANMP dirigiu a esta Edilidade, a convocatória para que este Município assegure a sua representação naquela reunião magna dos municípios portugueses, a qual terá lugar no Teatro Municipal de Vila Real, em Vila Real, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2019;-----

d) Consta do art.º 2.º alínea a) do Regulamento do XXIV Congresso da A.N.M.P. que "nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, compõem aquele Congresso três delegados de cada município associado, assim discriminados:-----

\* O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (vereador);-----

\* O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);-----

\* Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal";-----

e) Em sessão ordinária do dia 27 de Setembro de 2019, deliberou a Assembleia Municipal de Albufeira designar o Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras, Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, como representante das juntas de freguesia deste município no XXIV Congresso da ANMP;-----

f) A comparência dos três delegados do Município de Albufeira - o Edil signatário, o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da Junta de Ferreiras - no referenciado XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acarretará o pagamento de uma taxa, a liquidar pela Câmara Municipal de Albufeira, no acto de inscrição, no valor de Euros 500,00 (quinhentos euros);-----

g) A representação do Município de Albufeira, através dos respectivos 3 delegados, comportará, igualmente, o pagamento das despesas respeitantes ao alojamento dos



mesmos, por duas noites;-----

h) Após realização de consulta, tendente à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, resulta que o alojamento dos 3 delegados do Município de Albufeira acarretará o pagamento da quantia total de Euros 730,00 (Setecentos e trinta euros);-

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização das despesas acima referenciadas, tendentes a garantir a representação efectiva do Município de Albufeira, no XXIV Congresso da ANMP, que ocorrerá em Vila Real, nos próximos dias 29 e 30 de Novembro de 2019, através dos seus três delegados, acima melhor descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência. -----

**= APOIOS DE PRAIA - RECREATIVOS E BANEARES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
2. Os licenciamentos para a instalação de Apoios de Praia - Recreativos e Balneares, que têm vigorado no Município de Albufeira foram efetuados pela Autoridade Marítima Nacional, com competência à data, e vigoraram até a época balnear de 2019, estando pois, atualmente, caducados; -----
3. Os titulares das licenças que supra referimos têm feito uso do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos e manifestado o interesse na continuação da utilização, junto da entidade até agora competente, por forma a ver prorrogado o prazo de validade do título;-----
4. Não foi, pela Autoridade Marítima Nacional, que recebeu essas manifestações de interesse, desencadeado qualquer procedimento com vista à abertura de procedimento concursal para licenciamento de apoios de praia recreativos ou balneares e, a remessa dos processos têm sido morosa;-----
5. Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos, a prorrogação de validade do título de utilização, ainda que seja possível efetuar-se até à decisão final do concurso, não pode exceder

o prazo máximo de dois anos, perdendo o titular da licença o Direito de Preferência na utilização do Apoio; -----

----- PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere dar início aos procedimentos necessários à abertura dos Procedimentos Concursais dos Apoios de Praia - Recreativos e Balneares."

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente. -----

**= CÓDIGO DE ÉTICA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =**

Pelo senhor presidente foi apresentado o documento respeitante às Grandes Opções do Plano dois mil e vinte, barra, dois mil e vinte e três, com financiamento definido no Plano Plurianual de Investimentos no valor de vinte milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove euros e nas Atividades Mais Relevantes no valor de cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e quarenta euros, documento de que fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano dois mil e vinte, barra, dois mil e vinte e três, e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - MAPA DE PESSOAL - QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL - PROPOSTA =**

Pelo senhor presidente foi apresentado o documento respeitante ao Orçamento do Município para o ano dois mil e vinte, o qual importa, tanto em receitas como em despesas, na quantia total de setenta e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove euros. -----

Este documento fazia-se acompanhar do Mapa de Pessoal e do Quadro Plurianual de



Programação Orçamental, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta de orçamento do município para o ano dois mil e vinte, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) e o) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro].-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

*"Após análise da proposta do orçamento para o ano 2020, os vereadores não permanentes, lamentam em primeiro lugar, não terem sido envolvidos na elaboração do documento, como aconteceu em anos anteriores, desrespeitando o princípio da pluralidade e representação dos nossos eleitores e municípios em geral. Lamentamos que tenha sido interrompido uma forma de trabalho, de diálogo e cooperação, iniciada neste mandato pelo presidente eleito Dr. Carlos Silva e Sousa.-----*

*Relativamente ao orçamento para o próximo ano, verificamos que o documento não se enquadra nas reais necessidades do concelho. Falamos nomeadamente da verba direccionada para habitação com apenas 0,5% de financiamento definido, num orçamento de aproximadamente 80 milhões. Apesar do reforço previsto, o valor continuará irrisório para atacar de frente aquele que é o maior problema do município e que tem levado ao afastamento dos filhos da terra, e todos aqueles que procuram trabalhar e residir no concelho - A falta habitação a preços acessíveis.-----*

*Apesar de se tratar de um orçamento que pela primeira vez reforça significativamente o poder das freguesias, em conformidade com o nosso programa eleitoral, tal não nos permite esquecer a urgência social de habitação, que empurra as famílias para situações dramáticas, levando mesmo ao abandono do concelho.-----*

*Por outro lado, e dum modo geral, esta proposta mostra-se pouco ambiciosa numa perspectiva de investimento (apenas 27% do orçamento) e de planeamento. Não se*

*vislumbra intencionalidade, pondo em causa a resolução de problemas no próximo ano, que será estratégico na implementação de intervenções necessárias neste mandato. Em conclusão, vamos continuar a ter uma gestão reativa, na solução dos problemas.* -----

**Deste modo os vereadores não permanentes, irão votar contra esta proposta.** -----

### **= CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - INFORMAÇÃO =**

Foi apresentada informação relativa à situação económica e financeira do município, conforme estabelecido na alínea d) do artigo septuagésimo sétimo da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro, respeitante a trinta de junho de dois mil e dezoito e a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito emitida pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão da Sociedade Polis é muito importante, uma vez que acarreta responsabilidade para os membros do executivo.** -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**Mais foi deliberado remeter a documentação em causa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro.** -----

### **= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA DESTINADA À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, POSTAIS, TABACO E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA, SITA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA, - REVERSÃO DA CAUÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este concurso e subscrita pela chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

*"Na sequência da receção da carta de Maria Alexandra dos Santos Henriques Neto, exploradora da Loja destinada à venda de jornais, revistas, postais, tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na central de camionagem de Albufeira, na qual expõe que rescinde o contrato aludido, e a entrega das respetivas chaves, estes serviços têm a informar o seguinte:* -----

*Em 17 de abril de 2015, foi outorgado, entre o Município de Albufeira e a Sr.ª Maria Alexandra dos Santos Henriques Neto, o contrato da loja destinada à venda de jornais, revistas, postais, tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na central de*





camionagem de Albufeira, com produção de efeitos a partir de 4 de maio de 2015 e término em 03 de maio de 2020, ou seja, por um período de cinco. -----

A desistência da exploração da loja configura uma situação de incumprimento, pelo adjudicatário, das disposições constantes nas peças do procedimento (art.º 13.º do caderno de encargos do procedimento). -----

Face ao exposto e nos termos legais, sugere-se, com vista à resolução da situação em causa, acionar o depósito em numerário, prestado pela adjudicatária, no valor de € 300,00, (trezentos euros), referente à caução nos termos do art.º 15.º do Programa de Concurso do Procedimento), a favor do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este e subscrita pela chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Em reunião de 30 de abril de 2019, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou adjudicar a banca n.º 12 - venda de Peixe, localizada no Mercado Municipal de Caliços, ao concorrente António Manuel Palma Guerreiro, pelo valor mensal de € 130,00 (cento e trinta euros), pelo período de um ano, renovável até ao período máximo de cinco anos.----  
Através do ofício com a referência S-CMA/2019/5978, com data de 13-05-2019, foi comunicada a deliberação e a solicitação dos documentos de habilitação, para emissão da licença de ocupação. -----

Após a entrega dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, os serviços emitiram a licença de ocupação e deram conhecimento à DAIMA, para os respetivos serviços inserirem os dados no sistema de Taxas e Licenças. -----

O adjudicatário não levantou a licença de ocupação e não iniciou a atividade de exploração temporária da banca. Na sequência da emissão da licença, foram emitidas faturas para efeitos de pagamento das mensalidades pelo adjudicatário. Nos termos do

artigo 35.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, o adjudicatário é obrigado a iniciar a atividade no prazo máximo de 30 dias, após emissão da licença de ocupação, sob pena de caducidade da mesma.-----

Tendo em conta o exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere determinar a caducidade da adjudicação e a anulação das faturas emitidas, em resultado de o concorrente não ter iniciado a atividade."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se vagas, no mercado municipal referido em assunto, bancas de fruta e hortaliças e bancas de peixe, e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas.-----

Cumpr-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja:-----

BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.º 22 - 40,00 EUROS.-----

BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.º 12 - 130,00 EUROS.-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros:-----

Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.-----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho.-----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de



encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA C - ENGOMADORIA E COSTURA E DA LOJA PADARIA, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Encontrando-se vagas, no mercado municipal de Areias de São João, em Albufeira, as lojas referidas em assunto, e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas.-----*

*Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para as lojas em análise são os seguintes:-----*

*- LOJA C - ENGOMADORIA E COSTURA (BAINHAS, ARRANJOS E TRANSFORMAÇÃO DE ROUPA, NÃO SENDO PERMITIDA VENDA A RETALHO DE VESTUÁRIO), com 27,00 m<sup>2</sup>, de € 405,00 (€ 15,00\*27,00 m<sup>2</sup>), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto para a mesma loja, conforme deliberação tomada em reunião de 19 de junho de 2018, foi de € 200,00. -----*

*- PADARIA (COMERCIALIZAÇÃO DE PÃO E BOLOS) - com 14,00 m<sup>2</sup>, de € 210,00 (€ 15,00\*14,00 m<sup>2</sup>), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto para a mesma loja, conforme deliberação tomada em reunião de 19 de junho de 2018, foi de € 100,00. -----*

*À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 500,00, pelo*

concorrente, para efeitos de admissão ao concurso. -----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para as Lojas, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----**

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO PARQUE DA ALFARROBEIRA, SITO NA QUINTA DO INFANTE, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de vinte e três de outubro corrente, do seguinte teor: -----

1. "Do procedimento por concurso público -----

O concurso público para adjudicação da exploração temporária de um Quiosque/Bar e instalações sanitárias públicas de apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira,



tomada em reunião 30 de abril de 2019, cujo anúncio foi publicitado no Diário da República II.ª Série, n.º 164, em 28 de agosto de 2019.-----

A abertura de propostas decorreu no dia 19 de setembro de 2019, tendo apresentado proposta os seguintes concorrentes:-----

1º - Karl Martindale, pelo valor mensal de 1.000,00 (mil euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

2º - Diogo Gonçalo Rodrigues Torgal Santos, pelo valor mensal de € 1.100,00 (mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

3º - Hugo Alexandre Rodrigues de Andrade, pelo valor mensal de € 977,00 (novecentos e setenta e sete euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

4º - Patrícia Alexandra de Amorim, pelo valor mensal de € 875,00 (oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

5º - Tetyana Boyeprav, pelo valor mensal de € 900,00 (novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

6º - Vanda Andreia Mendes Graça Cavaco, pelo valor mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

7º - António José Rodrigues Cavaco, pelo valor mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor.-----

Os concorrentes apresentaram as propostas dentro do prazo concedido para o efeito.--

A concorrente Vanda Andreia Mendes Graça Cavaco desistiu da sua proposta no decurso do ato público.-----

## 2. Análise das propostas/seleção e ordenação das propostas-----

Foi excluída a proposta da concorrente Patrícia Alexandra de Amorim em resultado de não integrar o Anexo I, solicitado no ponto 1 do art.º 8.º do programa de concurso.-----

De acordo com o artigo 13.º do Programa do Procedimento, a adjudicação é feita segundo o critério da proposta que contenha o preço mais elevado pela exploração temporária, desde que reúna os demais requisitos e seja instruída com os documentos exigidos no Programa de Concurso.-----

Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas as propostas dos cinco concorrentes.

Analisadas as propostas e tendo em conta o critério de adjudicação fixado no art.º 13.º do Programa de Concurso, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes resultados:-----

1º - António José Rodrigues Cavaco, pelo valor mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor;-----

2º - Diogo Gonçalo Rodrigues Torgal Santos, pelo valor mensal de € 1.100,00 (mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor; -----

3º - Karl Martindale, pelo valor mensal de 1.000,00 (mil euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor; -----

4º - Hugo Alexandre Rodrigues de Andrade, pelo valor mensal de € 977,00 (novecentos e setenta e sete euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor; -----

5º - Tetyana Boyeprav, pelo valor mensal de € 900,00 (novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor. -----

3. Observações efetuadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia - Tendo sido devidamente notificados, conforme ofícios em anexo (com as ref.<sup>as</sup> S-CMA/2019/13855, todos datados de 2019/07/27), não foi apresentada qualquer reclamação pelos concorrentes. -----

4. Conclusão-----  
Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente António José Rodrigues Cavaco, pelo valor mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, e por um período de cinco anos, a contar da data da celebração do contrato." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a exploração temporária do quiosque/bar e instalações sanitárias públicas de apoio ao parque da alfarrobeira, sito na quinta do infante, em albufeira, nos precisos termos sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - ANTÓNIO MANUEL DE ALMEIDA LARANJEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
António Manuel de Almeida Laranjeira	60	SMV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da



- pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----*
- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
  - 4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----*
  - 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----*
  - 6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----*
  - 7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----*

*PROPONHO: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão António Manuel de Almeida Laranjeira para a prestação de 60 horas de trabalho a favor da comunidade."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Através das distribuições SGDCMA/2019/29199, SGDCMA/2019/64210, SGDCMA/2019/53289, SGDCMA/2019/54148, SGDCMA/2019/53432, SGDCMA/2019/53397 e SGDCMA/2019/43158, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.*

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Helder Valerio Coelho	117591793	€ 75,00	Valor cobrado indevidamente, referente à exumação/trasladação dos restos mortais de José Rodrigues Coelho (SGDCMA/2019/29199)
Bruno Teixeira da Silva	268106797	€ 38,66	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 191837/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Garrafeira Soares Comércio de Bebidas, SA	501496912	€ 51,42	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 228285/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Mathukiya & Patel, Lda.	514355883	€ 55,75	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 214153/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Natália José Oliveira Cristas	185785387	€ 26,18	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 186100/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Neide Vieira da Silva Dias	239469747	€ 47,08	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 189283/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Ricardo José Capelo da Cruz	260593630	€ 55,66	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 52491/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Verónica Andreia Silva Marcos Lopo	209543310	€ 46,54	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 56834/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Zeus Instituto Beleza, Ld.ª	507450680	€ 63,32	pagamentos em duplicado ao descarregar no SEF a remessa multibanco. Fatura n.º 187818/2019 (SGDCMA/2019/64210)
Roque de Jesus Pinto	138987327	€ 117,50	Valor transferido pela AMA - Transferência de valores pagos em excesso. Guia de recebimento n.º 8830 (SGDCMA/2019/53289)
Liuzhu Wu	247421529	€ 66,00	Valor transferido pela AMA - Transferência de valores pagos em excesso. Guia de recebimento n.º 8119 (SGDCMA/2019/54148)
Garrafeira Soares Comércio de bebidas, SA	501496912	€ 293,13	Valor transferido pela AMA - Transferência de valores pagos em excesso. Guias de recebimento n.ºs 8143, 8195 e 8194. (SGDCMA/2019/53432 e SDCMA/2019/43158)
Jantje Trijntje Meijn Volkers	178288691	€ 54,35	Valor transferido pela AMA - Transferência de valores pagos em excesso. Guia de recebimento n.º 8125 (SGDCMA/2019/53397)
24 Sabores, Unipessoal Lda.	510117406	€ 111,92	Valor transferido pela AMA - Transferência de valores pagos em excesso. Guia de recebimento n.º 8125 (SGDCMA/2019/19359)





*Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----**

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2019/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"Considerando que: -----*

- 1. De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3, do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Superior do Município de Albufeira, aprovado pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal, em cada ano letivo, a Câmara Municipal determina os valores e número de candidatura a bolsas de estudo a alunos do Concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura, mestrados, bem como, a renovação das bolsas de estudo atribuídas no ano lectivo anterior, desde que se mantenham os requisitos previstos no art.º 8 e nos termos do art.º 13.º, do regulamento; -----*
- 2. Está previsto o cabimento para o montante necessário para a atribuição das bolsas de estudo, de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Superior do Município de Albufeira, aprovado pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal, embora não seja suficiente para iniciar o procedimento referente às candidaturas em condição de renovação; -----*
- 3. No âmbito do regulamento, não existe nada que impossibilite a abertura do procedimento de forma faseada, possibilitando assim, o avanço no procedimento das candidaturas iniciais; -----*
- 4. É objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----*
- 5. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*
- 7. A publicação em Diário da República está prevista antes do dia 15 de outubro do*

corrente ano, produzindo efeitos imediatos. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) A atribuição de 35 Bolsas de Estudo para grau de Licenciatura Iniciais no valor de 200€/mês, e atribuição de 15 Bolsas de Estudo para grau de Mestre Inicial no valor de 150€/mês, aos candidatos que cumpram os requisitos definidos no regulamento; --
- b) Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Iniciais, definidas na alínea anterior, para o ano letivo 2019-2020, no valor total até ao limite de 30.000€ para o ano civil de 2019 e 67.000€ para o ano civil de 2020; -----
- c) Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal, para aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para o ano letivo 2019-2020, nos termos das alíneas anterior; -----
- d) Aprovar a abertura do período de candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Iniciais para o ano letivo 2019-2020, por um período de 15 dias uteis, a iniciar no 2.º dia útil após aprovação em Assembleia Municipal;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO - NOMEAÇÃO DO JÚRI - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:-----

- a) É da competência dos municípios a prossecução e desenvolvimento das respetivas populações, designadamente na área da Educação e Ensino, criando, adequando e readequando, se necessário, as medidas, estratégias e instrumentos necessários para esse efeito; -----
- b) O novo Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira aguarda a publicação em Diário da República para entrar em vigor; -----
- c) Considerando que na Reunião de Câmara realizada no dia 30 de julho de 2019, foi aprovado pela Digníssima Câmara os elementos que fariam parte da Comissão de Acompanhamento: a responsável pela direção do procedimento, a Sr.ª Vice-presidente Dra. Ana Pífaro e a Comissão de acompanhamento, a Dra. Ana Rita Rodrigues; o Dr. Nuno Casteleiro, o Dr. Alberto Dionísio e a Dra. Filomena Cruz;-----
- d) O Dr. Alberto Dionísio se encontra em mobilidade externa, desempenhando



atualmente, funções na Repartição de Finanças de Albufeira;-----  
e) O Regulamento que no Art.º 24, no ponto 1, sobre a composição do júri prevê a sua constituição por 4 elementos do Município, a saber: o Vereador da área social, a Chefe de Divisão de Ação Social, um técnico da área social, um técnico da área financeira, nomeados pela Câmara Municipal;-----

Proponho:-----

- a) Que delibere aprovar em substituição do elemento ligado à área financeira, o Dr. Alberto Manuel Dias Dionísio, a nomeação da Dra. Ester Patrícia Pimentel Silva para que integre a Comissão de Acompanhamento; -----  
b) Que delibere nomear os seguintes elementos para constituição do júri do procedimento: Dr.ª Ana Pífarro, Dr.ª Rita Rodrigues, Dr. Nuno Casteleiro, Dr.ª Ester Silva."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e dois de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de novembro e dezembro de dois mil e dezanove.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE**

## 2019 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio ao Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----*

*1. Reajuste do valor a atribuir a beneficiária. -----*

*Beneficiária com o Proc.º n.º 253 - Maria Adelaide dos Santos Rego, verifica-se que, por lapso, no mapa correspondente ao mês de setembro lhe foi atribuído o valor de 150€ em vez dos 125€ a que tem direito, pelo que no presente mapa o valor está retificado, sendo-lhe atribuído no mês de outubro o valor de 100€.-----*

*2. Pagamento em atraso. -----*

*Beneficiária com o Proc.º n.º 34/2018 - Ana Rute dos Santos Tavares, verifica-se que, por lapso, no mapa correspondente ao mês de setembro não lhe foi atribuído o valor de 175€ a que tem direito. No presente mapa o valor está retificado, sendo-lhe atribuído o respetivo valor.-----*

*3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----*

*Conclui-se que o total da verba necessária é de 33.837,44€ (trinta e três mil oitocentos e trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos). -----*

*Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

*Aprovar os valores de subsídio ao arrendamento, referente aos meses de outubro e de novembro de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

### **D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente



transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou em que ponto se encontrava este processo. -----

O senhor presidente disse que já foi interposto o recurso extraordinário. -----

Foi tomado conhecimento. -----

### **E - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

#### **= PROTOCOLOS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA - SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A) *O Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, reconhece que a estratégia de defesa da floresta contra incêndios assume duas dimensões - a defesa das pessoas e dos bens, e a defesa dos recursos naturais - apresenta normas para a proteção de ambas, define objetivos e determina uma articulação de ações com vista à defesa da floresta contra incêndios, fomentando o equilíbrio a médio e longo prazos da capacidade de gestão dos espaços rurais e florestais; -----*
- B) *O Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, apresenta o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios como um modelo ativo, dinâmico e integrado, nos termos do qual importa, entre outros, reforçar a vigilância e a fiscalização do cumprimento das ações definidas pelas normas existentes, por parte de todos os responsáveis; -----*
- C) *A Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, alterou o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, republicando o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, no pressuposto de que o conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate dos incêndios; -----*
- D) *A Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, pelo seu artigo 4º, com vista a permitir a operacionalização das atividades referidas, aditou ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, o artigo 37º-A, que estabelece uma cooperação institucional entre as entidades fiscalizadoras e a Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis, por forma a permitir às entidades com competência para fiscalização, o acesso aos dados fiscais*

relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal; -----

E) Compete à Câmara Municipal, entre outras ações, a fiscalização no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto; -----

F) Compete à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, administrar os impostos, os direitos e demais tributos que lhe sejam atribuídos; -----

G) De acordo com o artigo 37.º-A da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores dos imóveis, as entidades fiscalizadoras têm acesso aos dados fiscais relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, mediante protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, a competência para a organização e conservação das matrizes prediais, incumbe aos serviços de finanças onde os prédios se encontram situados.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Protocolo entre o Município de Albufeira e Autoridade Tributária Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, o qual se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA  
CONTRA INCÊNDIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Lei n.º 14/2004, de 8 de maio, criou as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, qualificando-as como centros de coordenação e ação local de âmbito municipal; -----

2. Apesar de o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, ter revogado aquela Lei, manteve as comissões de defesa da floresta como estruturas de articulação, planeamento e ação que têm como missão a coordenação de programas de defesa da



floresta; -----

3. *Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, a referida Comissão deve dispor de um Regulamento que estabeleça as regras mínimas da sua organização e funcionamento, bem como a respetiva composição. De facto, não se tratando de órgãos administrativos para efeitos do Código do Procedimento Administrativo, torna-se particularmente importante que os termos de organização e funcionamento de cada Comissão estejam cabalmente delineados, de modo a permitir que cumpram adequadamente a sua função; -----*
4. *As alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, às Comissões Municipais de Defesa da Floresta foram ainda cometidas competências consultivas (emissão de parecer conforme) no âmbito do sistema nacional da defesa da floresta contra incêndios (artigo 16.º, condicionalismos à edificação). Esta alteração torna premente a auto-organização das Comissões de modo a que possam intervir de forma atempada e eficaz, de acordo com as exigências de tramitação dos procedimentos de urbanização e edificação; -----*
5. *O Regulamento tem por objeto regular a instalação, organização, composição e funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----*
6. *O Regulamento é uma consequência necessária da evolução legislativa e da experiência adquirida pelo Município no exercício das suas competências no âmbito da Proteção Civil Municipal; -----*
7. *Do ponto de vista dos encargos, o Regulamento da CMDFCI, não implica despesas acrescidas para o Município: não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e na adaptação aos mesmos, sendo, ademais, suficientes, os recursos humanos existentes; -----*

*Proponho que: -----*

1. *A Digníssima Câmara Municipal delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projeto de regulamento para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----*
2. *Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direção daquele procedimento, a senhora Vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: -----*

*Leonor Teixeira -----*

*Vanessa Marques -----*

Hugo Filipe Rego dos Santos-----

3. Mandar publicar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS EM SOLO URBANO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Com a entrada em vigor do DL n.º 264/2002, de 15 de novembro, onde transferidas para as Câmaras Municipais competências em matéria consultiva, informativa, licenciamento e fiscalização da realização de fogueiras e queimadas; -----
2. O Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, estrutura o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecendo, entre outras, as regras aplicáveis às entidades, proprietários, usufrutuários e arrendatários detentores de terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais no que à defesa de pessoas e bens; -----
3. Não existindo um normativo relativo às limpezas a realizar em terrenos inseridos em solo urbano, criou-se então um vazio legal e regulamentar no que a esse assunto diz respeito, pelo que se torna necessário a criação de regulamentação para estas ações, de modo a permitir que a autarquia atue de forma eficaz e adequada;-----
4. Para a prossecução dos objetivos deve o Município dispor de um Regulamento que estabeleça as regras mínimas de limpeza/gestão de combustível de terrenos inseridos em espaço urbano, bem como estabelecer o regime de licenciamento de atividades cujo exercício implique o uso do fogo; -----
5. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, existem no concelho propriedades inseridas em espaço urbano que carecem de tratamento no que diz respeito à gestão de combustível, uma vez que, não existindo construção





*esses terrenos estão dados com incultos, estando por isso suscetíveis a ignições colocando também as propriedades contiguas em perigo;*-----

- 6. O Regulamento tem por objeto regular, quer a utilização de fogo em atividades que implique o seu uso, quer a limpeza/gestão de combustível de terrenos em espaços urbanos;*-----
- 7. O Regulamento é uma consequência necessária de uma lacuna na evolução legislativa e da experiência adquirida pelo Município no exercício das suas competências no âmbito da Proteção Civil Municipal;* -----
- 8. Do ponto de vista dos encargos, o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Albufeira, poderá implicar despesas acrescidas para o Município aquando da substituição dos proprietários pelo Município na execução das referidas limpezas de gestão de combustível, que de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, já acontece relativamente aos terrenos inseridos em espaços rurais.*-----

*Proponho que:*-----

- 1. A Digníssima Câmara Municipal delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projeto de regulamento municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Albufeira.*-----
- 2. Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direção daquele procedimento, a senhora Vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:*-----  
*Leonor Teixeira*-----  
*Vanessa Marques*-----  
*Hugo Filipe Rego dos Santos*-----
- 3. Mandar publicar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.*-----

***Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.***-----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Antes da discussão dos sete assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PATROVES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DA ORADA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 12 DE JULHO EM FERREIRAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à libertação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à libertação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à libertação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, datado de catorze de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e



conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA CASE, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 12.000,00€ + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada o projeto de decisão de adjudicação, do seguinte teor: -----

*"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 16-07-2019, foi convidada a empresa Entrepasto Máquinas - Comercio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----*

*Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----*

*Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----*

*Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca CASE, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 12.000,00 € + IVA, ao concorrente Entrepasto Máquinas - Comercio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----*

*1. Preço Hora da mão-de-obra -----*

Mão-de-obra 39,00 € + IVA -----

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

As taxas de descontos para os vários grupos de peças e acessórios, variam entre os 0% e os 25%; -----

3. Custo de deslocação entre as oficinas do adjudicatário e o Município de Albufeira ----

Custo por deslocação 85,00 € + IVA; -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para máquinas da marca CASE, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de doze mil euros + IVA, ao concorrente Entreposto Máquinas - Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A..-----**

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 57.600,00€ + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada o projeto de decisão de adjudicação, do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 16-07-2019, foi convidada a empresa Entreposto Algarve, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----



*Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----*

*A firma convidada apresentou um prazo para fornecimento de peças e acessórios, entre 5 a 7 dias úteis, ultrapassando o prazo máximo previsto nas peças do procedimento. No entanto e uma vez que o presente procedimento não está sujeito à concorrência, considera-se que o prazo para fornecimento de peças e acessórios, indicado na proposta do concorrente pode ser considerado aceitável. -----*

*Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----*

*Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Nissan e Mitsubishi, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 57.600,00€ + IVA, ao concorrente Entrepasto Algarve, S.A., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----*

*1. Preço Hora da mão-de-obra -----*

*Mão-de-obra mecânica 46,30€ + IVA -----*

*Mão-de-obra colisão 47,60€ + IVA -----*

*2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----*

*Sem taxas de descontos para os vários grupos de peças e acessórios; -----*

*Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ----*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----*

*Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----*

*Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para máquinas da marca Nissan e**

Mitsubishi, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de cinquenta e sete mil e seiscientos euros + IVA, ao concorrente Entrepосто Algarve, S.A..-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA SCANIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 12.240,00€ + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada o projeto de decisão de adjudicação, do seguinte teor:-----

*"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 16-07-2019, foi convidada a empresa SCANIA PORTUGAL, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----*

*Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório.-----*

*Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação.-----*

*Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca SCANIA, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 12.240,00€ + IVA, ao concorrente SCANIA PORTUGAL, S.A., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta:-----*

**1. Preço Hora da mão-de-obra-----**

*Classificação da mão-de-obra (oficina horário normal)-----*

*A 49,14€/hora-----*

*B 52,92€/hora-----*

*C 56,70€/hora-----*

*D 62,37€/hora-----*





E 68,04€/hora-----

F 73,71€/hora -----

G 79,38€/hora -----

H 85,05€/hora -----

A estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%.-----

## 2. Taxas de desconto para peças e acessórios-----

As taxas de descontos para os vários grupos de peças e acessórios, podem variar entre os 5% e 20% sobre o PVP; -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ---

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para máquinas da marca Scania, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de doze mil, duzentos e quarenta euros + IVA, ao concorrente Scania Portugal, S.A..-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019) - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação do seguinte teor:-----

#### "1 - INTRODUÇÃO.-----

A aprovação das peças do processo e a determinação da abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, foi proferida pela Câmara Municipal de Albufeira em 15 de outubro de 2019,

tendo sido convidada a apresentar proposta e empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA.-----

## 2 - PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA.-----

A entidade convidada apresentou a proposta dentro do prazo limite concedido, tendo a referida proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do C.C.P., sido analisada a fim de elaborar o presente relatório.-----

## 3 - ANÁLISE DA PROPOSTA.-----

Da análise da proposta apresentada foi possível constatar que o preço apresentado é aceitável, sendo que o valor da mesma é de 735.523,80€ (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos) acrescido do I.V.A, não sendo superior ao preço base, estipulado pelo Caderno de Encargos.-----

## 4 - CONCLUSÃO-----

Com base no exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, no valor máximo de 735.523,80€, acrescido de IVA, com o prazo de execução de dois meses e nas demais condições do caderno de encargos, apresenta-se adequada para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 125.º Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e tendo em conta que não há lugar a audiência prévia nos termos do no 2 do mesmo artigo, remete-se o processo de concurso e submete-se o presente processo de decisão de adjudicação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----**

**a) adjudicar a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira (novembro e dezembro de 2019), à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. pelo valor total de setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA;-----**

**b) aprovar a minuta do contrato.-----**



**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dez de setembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias, um, dois, nove, dezasseis, vinte e três e trinta de novembro, entre as oito horas e as catorze horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos sábados (2, 9, 16, 23 e 30) e feriado (1) do mês de novembro, das 08:00h às 14:00h; -----*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença 10-PUB/N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores e redes técnicas interiores;-----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas ao alvará de LER emitido para o mês de Outubro; -----*

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.---

**= CONCESSÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE JUROS  
- EXTRADIRECCIONAL, LIMITADA =**

Por Extradireccional, Limitada, foi apresentado um e-mail, datado de vinte e três de setembro último, pelo qual solicita a isenção do pagamento de juros relativamente às faturas referentes à sinalização direccional publicitária. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa. -----

- A primeira do seguinte teor: -----

"Pretende a requerente que não sejam cobrados juros de mora relativamente ao pagamento da fatura referente à sinalização direccional publicitária. -----

Informo que a 12/07/2019, foi enviada a fatura n.º 009/404, no valor de 62.750,0 €, com data limite de pagamento a 02/08/2019, e a 18/07/2019 foram enviadas as faturas n.ºs 009/409, 410, 411, 412 e 413, com data limite de pagamento a 09/08/2019, referente a pedidos que fizeram posteriormente.-----

De acordo com o n.º 2, artigo 21.º, do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município, findo o prazo para pagamento voluntário das taxas ou outras receitas, começarão a vencer-se juros de mora à taxa legal em vigor ou, tendo em conta o n.º 1, artigo 26.º, do referido regulamento, o pagamento será efetuado em processo de execução fiscal." -----

- A segunda do teor seguinte: -----

"Concordo. Sugere-se manifestar intenção de indeferimento quanto ao pedido de não cobrança juros de mora, nos termos da informação dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta os teores das informações, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é



concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= ESTRUTURAS AMOVÍVEIS, CASAS AMOVÍVEIS, CASAS MODULARES, PRÉ-FABRICADAS E MOBIL-HOMES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

**1. "INFORMAÇÃO: -----**

*A Associação Nacional de Municípios Portugueses na sua circular n. 60/2019 - (TC) ANMP, veio divulgar a Recomendação n.º 1/2019, aprovada em reunião da Comissão Nacional do Território, datada de 30 de setembro de 2019, relativa à necessidade de controlo prévio ou administrativo, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, de estruturas amovíveis, casas amovíveis, casa modulares, pré-fabricadas, mobil-homes. -----*

*A Recomendação em apreço descreve o enquadramento jurídico que conclui que as referidas estruturas têm necessariamente de se conformar com os regimes de controlo prévio e de planeamento territorial. -----*

**2. CONCLUSÃO: -----**

*Face ao teor da Recomendação n.º 2019 da CNT, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda delibere:-----*

*1. Manifestar concordância com a Recomendação n.º 1/2019, aprovada em reunião da Comissão Nacional do Território, datado de 30 de setembro de 2019, e adotar o entendimento expresso na mesma para enquadrar atos e ações no exercício das suas atribuições e competências. -----*

*2. Remeter à Divisão de Comunicação, Relações Pública e Relações Internacionais (DCRPRI) para divulgar a presente deliberação e Recomendação n.º 1/2019 da CNT, nos meios considerados adequados." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----**

**Antes da discussão dos assuntos a seguir descritos o senhor presidente ausentou-se definitivamente da reunião, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência. -----**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a

processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38495 de 09-08-2018 -----

Processo n.º: **538/1990** -----

Requerente: **Manuel António Martins** -----

Local da Obra: Urbanização da Galé, Lote n.º 17, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-G-CIAC/2016/247 e I-CMA/2017/2123 de 02-02-2017 --

Processo n.º: **SGDCMA/2017/6976** -----

Requerente: **António Manuel Maia Rodrigues** -----

Local da Obra: Beco da Cocheira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.** -----

**Mais delibera esta câmara mandar transmitir ao reclamante o teor da informação número dois, barra, dois mil e dezanove do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, barra, Divisão de Fiscalização e Vistorias datada de dezasseis**



**de setembro de dois mil e dezanove.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2934 de 22-01-2018; 50472 de 30-10-2018, 58285 de 14-12-2018; 59382 de 21-12-2018 e 14741 de 04-04-2019 -----

Processo n.º: **5T/2003** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Arrancada, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração do parque de interação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34765 de 27-07-2017; 29612 de 12-06-2018 e 55063 de 27-11-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 241/1974** -----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 21/1988 -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15501 de 04-04-2018 -----

Processo n.º: **23/2018** -----

Requerente: **Colin Charles Hatton e Maria Jean Hatton**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação com muro de vedação e piscina ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3655301 de 21-08-2019 e 43681 de 08-10-2019-----

Processo n.º: **88IP/2019** -----

Requerente: **António Duarte da Silva Gonçalves** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de obras em edifícios para instalação de apartamentos turísticos - Legalização -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34704 de 13-07-2018 e 38767 de 06-09-2019 -----

Processo n.º: **61/2018**-----

Requerente: **Ioan David Crisan**-----

Local da Obra: Monte dos Cansados, Almeijoafra, Caixa Postal 234-N, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35782 de 19-07-2018 -----

Processo n.º: **18CP/2018** -----

Requerente: **Vicfalésia - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Falésia, Rua do Pinhal, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de ginásio do Victoria Beach & Sports Hotel --





Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de outubro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40614 de 06-11-2015; 15473 de 26-04-2016; 6470 de 14-02-2017, 39464 de 29-08-2017; 32182II de 27-06-2018; 32182 de 27-06-2018; 9809 de 06-03-2019; 26614II de 13-06-2019 e 26614 de 13-06-2019-----

Processo n.º: **469/1999** -----

Requerente: **Manuel de Araújo Torres da Silva Daniel** -----

Local da Obra: Urbanização Aldeia do Roja Pé, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de outubro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40180II de 22-08-2018; 40180 de 22-08-2018 e 40796 de 19-09-2019-----

Processo n.º: **94IP/2018** -----

Requerente: **Tacílio Pais dos Santos**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de instalação de uma área de acolhimento e de serviço para caravanas e autocaravanas-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de outubro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6963 de 14-02-2019-----

Processo n.º: 1OU/2019-----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.** -----

Local da Obra: Porto de Pesca de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de armazenamento de combustíveis e posto de abastecimento de combustíveis para embarcações -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15365 de 08-04-2019 -----

Processo n.º: 5OU/2015-----

Requerente: **Staroteis - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de petróleo liquefeitos - GPL-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53728 de 20-11-2018; 59218 de 20-12-2018 e 18325 de 26-04-2019 -----

Processo n.º: **89/2018**-----

Requerente: **Lyana Efremova**-----

Local da Obra: Urbanização Cincotur, Lote n.º 4, Villa A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação unifamiliar e alteração de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9461 de 01-03-2018 e 39722 de 17-08-2018 -----

Processo n.º: **302/1979** -----

Requerente: **Maria Palmira Almeida Dias Canteiro**-----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação, anexos e muros de vedação - Legalização ---  
Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de sete de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21311 de 04-05-2018 e 3661 de 25-01-2019 -----

Processo n.º: **621/1972** -----

Requerente: **Vitor Alberto NG Pereira Alves** -----

Local da Obra: Conjunto Urbanístico Jacarandá, A22, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43921 de 18-09-2018; 53310PE de 16-11-2018 e 53310 de 16-11-2018-----

Processo n.º: **73/2018**-----

Requerente: **Anatoliy Kharchuk** -----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de muro de suporte em pedra e vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos**



termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3723PI de 25-01-2018; 3723PE de 25-01-2018 e 3723 de 25-01-2018-----

Processo n.º: **4/2018** -----

Requerente: **José Manuel Boto Furtado**-----

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício multifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26715 de 14-06-2018 -----

Processo n.º: 06/2019/26715 -----

Requerente: Ana Maria Nobre dos Santos Ramos Cavaco e Outro -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44178 de 19-09-2018 e 47869 de 15-10-2018 -----

Processo n.º: 554/1990 -----

Requerente: Eric Worthington -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37692 de 03-08-2018 e 1770 de 15-01-2019 -----

Processo n.º: **7OU/2018** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Alexandre O'Neill, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um parque de armazenamento de produtos de petróleo - GPL -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de doze de outubro de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17732 de 10-05-2016; ECMA22976 de 08-06-2016 e 31723 de 05-08-2016 -----

Processo n.º: **44/2016**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Malhão, Casa do Forno, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24646 de 24-06-2015, 8491 de 09-03-2016, 50880II de -----

27-12-2016; 50880 de 27-12-2016 e 32101 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: **3/2003** -----

Requerente: **Construções Jacinto Oliveira & Filho, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de setembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 971 de 10-01-2018 e 3223 de 23-01-2019 -----

Processo n.º: **3IP/2018** -----

Requerente: **Alfredo da Costa Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 164, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar, muros de vedação, piscina e barbecue-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52850 de 14-11-2018 e 59901 de 28-12-2018 -----

Processo n.º: **541/1988** -----

Requerente: **Maria Manoel Karrer D'Orey Roquete Duarte e Outros** -----

Local da Obra: Rua da Correeira, Expansão Sul da Pista, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----





Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10752 de 12-03-2019; 18842 de 30-04-2019; 32838 de 24-07-2019 e 41012 de 20-09-2019 -----

Processo n.º: **300/1988** -----

Requerente: **Espirito Contemporâneo, Lda.**-----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação multifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28061 de 25-06-2019; 29352 de 04-07-2019 e 36686 de 22-08-2019 -----

Processo n.º: **9/2016** -----

Requerente: **Pointe - Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda.**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Retificação da deliberação camarária de 15/10/2019 - Erro de escrita-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado o seguinte: -----

- Tomar conhecimento dos erros de escrita reportados na informação da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor; -----

- Mandar retificar a deliberação camarária proferida em quinze de outubro de dois mil e dezanove, clarificando-se que aquele deferimento incide sobre obra situada em Cerro da Águia e que se trata do deferimento de um pedido de licença para execução de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, piscinas e muros de vedação. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs a senhora vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pela senhora vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_